

EDITAL N° 004/2013/SMECE

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 4º, § 4º, da Lei Complementar 291/2011, torna público as normas para Chamada Pública

1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
2. O quadro de vagas e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.
3. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia 06 de maio de 2013, às 14 horas.
 - 3.1. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias.
4. A Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios estabelecidos neste Edital.
 - 4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios: 1º) professores habilitados; 2º) professores não-habilitados - Anexo II.
 - 4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
 - 4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 02 de maio de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas

Nº de Vagas	Unidade Escolar	Disciplina	Turno	Carga Horária
01	EBM Estação Luzerna	Língua Portuguesa	Matutino	20h

Vencimentos

Habilitados (20h)

Salário Base: **R\$ 921,04**

Adicional de Incentivo ao Magistério: **R\$ 184,21**

Vale Refeição: **R\$ 5,19** (por dia trabalhado)

Não Habilitado (20h)

Salário Base: **R\$ 600,69**

Adicional de Incentivo ao Magistério: **R\$ 120,14**

Vale Refeição: **R\$ 5,19** (por dia trabalhado)

ANEXO II

Habilitações

Cargo: Professor

Disciplina: Língua Portuguesa

Habilitados

- a) Habilitação de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente.

Não Habilitados

- a) Frequência em Curso Superior Licenciatura Plena na área específica a partir da 5ª fase.
- b) Não havendo candidatos com frequência a partir da 5ª fase, serão considerados os critérios na seguinte ordem:
 - 1º. Frequência em Curso Superior Licenciatura Plena na área específica/4ª fase;
 - 2º. Frequência em Curso Superior Licenciatura Plena na área específica/3ª fase;
 - 3º. Frequência em Curso Superior Licenciatura Plena na área específica/2ª fase;
 - 4º. Frequência em Curso Superior Licenciatura Plena na área específica/1ª fase;
 - 5º. Licenciatura Plena em Pedagogia.